PORTARIA PRPI 896, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131737, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Ricardo Augusto Brassaloti, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) pela Portaria PRP 224, de 16/01/2012, conforme segue:

Docente responsável pela Central Multiusuário-Prazo final

LUIZ LEHMANN COUTINHO--31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023 (Proc. USP . 17.1.20847.1.5).

PORTARIA PRPI 897, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132083, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Carolina Aparecida Sabatini Mirandola, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) pela Portaria PRP 243, de 14/06/2012, conforme segue:

Docente responsáveľ pela Central Multiusuário-Prazo final de destinação

MARCELO ZAIAT---31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023 (Proc. USP 22.1.14090.1.9).

PORTARIA PRPI 899, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA: Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132504. Superior 1 A. criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Fernando Delgado Pretel, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) pela Portaria

PRP 180, de 29/08/2011, conforme seque:

Docente responsável pela Central Multiusuário Prazo final de destinação

RODRIGO DA SILVA GALHARDO- 31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP 17.1.18147.1.0).

PORTARIA PRPI 900, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132547, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Helena Panteliou Lima Valassi, pertencente à categoria profissional Especialis-ta em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Medicina (FM) pela Portaria PRP 173, de 29/08/2011, conforme segue:

Docente responsável pela Central Multiusuário Prazo final de destinação

BERENICE BILHARINHO DE MENDONÇA-31/12/2024 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP

09.1.9014.1.2). PORTARIA PRPI 901, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

a manutenção das característica Artino 1º - (da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132415, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Sabrina Baroni. pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP 781, de 07/10/2020, conforme seque:

Docente responsável pela Central Multiusuário Prazo final de destinação

CARLOS ALBERTO SCRIDELI-31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP 18.1.1395.17.2).

PORTARIA PRPI 902, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA: Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132288 Superior 1 A. criado pela Lei Complementar 1074/2008. ocupado atualmente pela servidora Rose Eli Grassi Rici, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído iunto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) pela Portaria PRP 472, de 12/01/2016, conforme segue:

Docente responsável pela Central Multiusuário Prazo

final de destinação MARIA ANGELICA MIGLINO--31/12/2024

Prodesp

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP 09.1.9023.1.1).

PORTARIA PRPI 903, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008. baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132482, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar . 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Rodrigo Vinicius Lourenço, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Zootecnia Engenharia de Alimentos (FZEA) pela Portaria PRP 175, de 29/08/2011, conforme segue:

Docente responsável pela Central Multiusuário Prazo final de destinação

PALILO JOSÉ DO AMARAL SORRAL-31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP 09.1.22815.1.5)

PORTARIA PRPI 904, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131400, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Fernanda Bernardi Bertonha, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Medicina (FM) pela Portaria PRP 173, de 29/08/2011, conforme segue:

Docente responsável pela Central Multiusuário Prazo final de destinação

MAGDA MARIA SALES CARNEIRO-SAMPAIO 31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP 09.1.9014.1.2). PORTARIA PRPI 906, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131478, Superior 1 A. criado pela Lei Complementar 1074/2008. ocupado atualmente pelo servidor Mario Costa Cruz, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) pela Portaria PRP 237, de 09/04/2012, conforme segue:

Docente responsável pela Central Multiusuário Prazo final de destinação

RODRIGO DA SILVA GALHARDO- 31/12/2024 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP 17.1.18147.1.0).

PORTARIA PRPI 907, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131389, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Renata Danielle Sicchieri Pugliesi, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP 704, de 02/08/2019, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa Prazo final de destinação

MARGARET DE CASTRO--29/02/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2023 (Proc. USP 18.1.1395.17.2).

PORTARIA PRPI 908, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132237, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Juliana Jendiroba Faraoni, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) pela Portaria PRP 65, de 25/09/2009, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa Prazo final de destinação

REGINA GUENKA PALMA DIBB- 30/11/2023

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a $1^\circ/12/2022$ (Proc. USP

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO RESOLUÇÃO CoPGr 8436, de 26 de maio de 2023.

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP.

O Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 17/05/2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO: Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, constante do anexo

da presente Resolução. Artigo 2º - A opção pelo presente Regulamento, em conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação, poderá ocorrer em até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções CoPGr 6971, 03/11/2014 e 7049, de 24/04/2015 (Processo 2009.1.2240.1.7)

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA – FFCLRP

- COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) de Pós--Graduação em Biologia Comparada é composta por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, incluindo um representante discente e respectivo suplente. Todos os membros docentes, titulares e suplentes, devem ser credenciados como orientadores plenos no Programa e vinculados à Unidade. Dentre os titulares, um será o Coordenador e o outro o Suplente de Coordenador.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRO-GRAMA

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação.

II.1. Requisitos para Ingresso no Mestrado

II.1.1. É requisito para inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada ser graduado em curso superior afim, tendo cursado disciplinas básicas relativas à Área de Biologia. A CCP poderá indeferir a inscrição do candidato caso seu plano de pesquisa não se enquadre em nenhuma das linhas de pesquisa do programa. O número de vagas e a periodicidade para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado decorrerão da disponibilidade dos orientadores, desde que aprovados pela CCP. Os documentos para inscrição, a relação de orientadores, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão de Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp.usp.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo

O ingresso no Curso de Mestrado dar-se-á por meio dos seguintes critérios de seleção:

II.1.2. Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia cujos temas serão disponibilizados em Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp.usp.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo

II.1.3. Análise do Curriculum vitae do candidato (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós--Graduação em Biologia Comparada). A ficha de Avaliação do Curriculum vitae - Mestrado contendo os itens e pesos considerados será disponibilizada em Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp.usp.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.1.4. Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa elaborado pelo candidato e entregue no ato da inscrição. O plano de pesquisa deverá ser limitado a dez laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e literatura citada. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo adequações do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Mestrado: 26 meses.

II.1.5. A Comissão Examinadora será composta por três avaliadores, contendo pelo menos um Membro da CCP

II.1.5.1. A Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia e a Arquição oral sobre o plano de pesquisa terão caráter eliminatório e em ambas o aluno deverá obter nota mínima igual a cinco pontos. Nos dois casos a nota máxima será igual a dez pontos.

II.1.5.2. O Curriculum vitae do candidato será pontuado de acordo com a Ficha de Avaliação do Curriculum vitae - Mestrado (publicada junto ao edital).

II.1.5.3. A nota final do candidato será obtida levando em conta a Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia, o Curriculum vitae e a Arguição oral sobre o plano de pesquisa apresentado. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candida tos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

II.1.6. O resultado da Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia terá validade de 36 meses após homologação do resultado da mesma e poderá ser aproveitado em qualquer processo seletivo do programa dentro desse período.

II.2. Requisitos para Ingresso no Doutorado, no caso de portadores do Título de Mestre

II.2.1. - Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua inglesa será obrigatória e eliminatória para o candidato ao curso de doutorado, sendo aferida conforme o item V deste Regulamento.

II.2.2. - É requisito para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada ser graduado em curso superior afim tendo cursado disciplinas básicas relativas à Área de Biologia. A CCP poderá indeferir a inscrição do candidato caso seu plano de pesquisa não se enquadre em nenhuma das linhas de pesquisa do programa. O número de vagas e a periodicidade para a seleção de candidatos ao Curso de Doutorado decorrerão da disponibilidade dos orientadores, desde que aprovados pela CCP. Os documentos para inscrição, a relação de orientadores, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp usp.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O ingresso no Curso de Doutorado dar-se-á por meio dos

seguintes critérios de seleção: II.2.3. Comprovação de proficiência em inglês conforme

II.2.4. Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia cujos temas serão disponibilizados em Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp.usp.br e no Diário Oficial do Estado de

São Paulo II.2.5. Análise do Curriculum vitae do candidato (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós--Graduação em Biologia Comparada). A ficha de Avaliação do Curriculum vitae – Doutorado, contendo os itens e pesos considerados, será disponibilizada em Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp.usp.br e no Diário Oficial do Estado

de São Paulo. II.2.6. Arquição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa elaborado pelo candidato e entregue no ato da inscrição. O plano de pesquisa deverá ser limitado a quinze laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, crono grama e literatura citada. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo adequações do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado: 50 meses.

II.2.7. A Comissão Examinadora será composta por três avaliadores contendo nelo menos um Membro da CCP

II.2.7.1. A Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia terá caráter classificatório. A arguição oral sobre o plano de pesquisa terá caráter eliminatório com nota mínima igual a cinco pontos. Nos dois casos a nota máxima será igual a dez pontos. Os candidatos de doutorado que realizaram a Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia durante um processo seletivo anterior para ingresso no programa poderão aproveitar a nota da referida

prova dentro de um prazo de até 36 meses após homologação do resultado da mesma

II.2.7.2. O Curriculum vitae do candidato será pontuado de ordo com a Ficha de Avaliação do Curriculum vitae — Doutorado (publicada junto ao edital).

II.2.7.3. O resultado da Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia terá validade de 36 meses após homologação do resultado da mesma e poderá ser aproveitado em qualquer processo

seletivo do programa. II.3. Requisitos para Ingresso no Doutorado Direto

II.3.1. Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua inglesa será obrigatória e eliminatória para o candidato ao curso de doutorado direto, sendo aferida conforme o item V deste Regulamento.

II.3.2. É requisito para inscrição no Programa de Pós--Graduação em Biologia Comparada ser graduado em curso superior afim, tendo cursado disciplinas básicas relativas à Área de Biologia. A CCP poderá indeferir a inscrição do candidato caso seu plano de pesquisa não se enquadre em nenhuma das linhas de pesquisa do programa. O número de vagas e a periodicidade para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado Direto decorrerão da disponibilidade dos orientadores, desde que aprovados pela CCP. Os documentos para inscrição, a relação de orientadores, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp.usp.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.3.3. Os candidatos que não possuam título de Mestre e que desejem o ingresso direto no Doutorado deverão realizar a inscrição mediante solicitação, por escrito, ao Coordenador do programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada.

O ingresso no Curso de Doutorado Direto dar-se-á por meio dos seguintes critérios de seleção:

II.3.4. Comprovação de proficiência em inglês conforme o item V. II.3.5. Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia cujos temas

serão disponibilizados em Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp.usp.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. II.3.6. Análise do Curriculum vitae do candidato (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada). A ficha de Avaliação do Curriculum vitae

 Doutorado Direto contendo os itens e pesos considerados será disponibilizada em Edital específico, a ser divulgado em www. ffclrp.usp.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. II.3.7. Arguição oral pela Comissão Examinadora sobre o plano de pesquisa elaborado pelo candidato e entregue no ato da inscrição. O plano de pesquisa deverá ser limitado a quinze laudas (papel tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5, justificado e paginado) incluindo:

título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e literatura citada. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar aos candidatos aprovados no processo seletivo adequações do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado Direto: 60 meses.

II.3.8. A Comissão Examinadora será composta por três avaliadores, contendo pelo menos um Membro da CCP.

II.3.9. A Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia terá caráter classificatório. A arguição oral sobre o plano de pesquisa terá caráter eliminatório com nota mínima igual a cinco pontos. Nos dois casos a nota máxima será igual a dez pontos.

II.3.10. O Curriculum vitae do candidato será pontuado de acordo com a Ficha de Avaliação do Curriculum vitae - Doutorado (publicada junto ao edital). II.3.11. A nota final do candidato será obtida levando em

conta a Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia, o Curriculum vitae e a Arguição oral sobre o plano de pesquisa apresentado. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

II.3.12. O resultado da Prova Escrita sobre Conceitos em Biologia terá validade de 36 meses após homologação do resultado da mesma e poderá ser aproveitado em qualquer processo seletivo do programa dentro desse prazo.

III - PRAZOS III.1. No curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação será de 26 (vinte e seis) meses.

III.2. No curso de Doutorado, para o(a) portador(a) do título de mestre, o prazo para depósito da tese será de 50 (cinquenta) meses. III.3. No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese será

III.4. Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo 120 (cento e vinte) dias. IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1. O(A) estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 16 (dezesseis) em disciplinas e 80 (oitenta) na dissertação. IV.2. O(A) estudante de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar um

- 184 (cento e oitenta e quatro) unidades de crédito, 16 (dezesseis) em disciplinas e 168 (cento e sessenta e oito) na tese. IV.3. O(A) estudante de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar um mínimo de unidades

mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

de crédito, da seguinte forma: - 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, 24 (vinte e quatro) em disciplinas e 168 (cento e sessenta e oito) na tese.

IV.4. Disciplinas obrigatórias Obrigatoriamente, os discentes deverão cursar a disciplina

de 60 (sessenta) meses.

5925888-3 - Fundamentos de Biologia Comparada. Alunos de doutorado que cursaram essa disciplina durante o mestrado estarão dispensados dessa obrigação. IV.5. Créditos Especiais Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo

o curso de Doutorado e 5 (cinco) créditos para o Curso de Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados nos itens abaixo: IV.5.1. Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido

3 (três) créditos para o Curso de Mestrado, 3 (três) créditos para

e sistema referencial adequado: até 3 créditos; IV.5.2. Trabalho completo publicado em anais (ou similares) reconhecidos: até 2 créditos:

IV.5.3. Publicação de livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento: até 3 créditos: IV.5.4. Publicações outras, incluindo aquelas disponibilizadas em plataformas online, reconhecidas por entidades científi-

cas nacionais e internacionais: até 3 créditos: IV.5.5. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou

similares) reconhecidos: até 2 créditos: IV.5.6. Depósito de patentes: até 2 créditos;

Observação: Os créditos especiais referentes aos itens IV.5.1. a IV.5.6 somente serão considerados quando o aluno for autor principal e o tema for pertinente ao projeto de sua

IV.5.7. Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE): 1 crédito;

IV.5.8. Participação nas seguintes atividades do Programa: Seminários conjuntos dos Programas de Pós-Graduação em Biologia Comparada e Entomologia, comissão organizadora de eventos científicos realizados pelo programa e reconhecidos pela CCP: 1 crédito:

IV.5.9. Para fins de atribuição de créditos especiais, as atividades relacionadas nos itens dispostos acima (itens IV.5.1 a IV.5.8) deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso.

desta Resolução.